

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 07/2011**

**Processo: 139/2011**

**Validade da Ata: 12(doze) meses**

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado por seu Presidente EUGENIO PACCELI DE FREITAS COELHO, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 1.145.110 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 247.351.081-49 e, residente e domiciliado nesta Cidade.

**Resolve:** Registrar os preços para o fornecimento dos materiais de consumo de higiene, limpeza, alimentação, copa e cozinha a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2011.

## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial nº. 07/2011**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 363/2010, Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 11/08/2011**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 139/2011**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

## 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

EMPRESA REGISTRADA: Santos e Ferreira Ltda.  
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Freitas da Silva  
CNPJ: 11.538.487/0001-87  
ENDEREÇO: Avenida Teotônio Segurado 301 norte, Conj. 01, Lote 05, Salas 05 e 06, Palmas – TO CEP: 77001-226  
TELEFONE: (63)3225-1513 / 3225-1521

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Copo descartável cristal transparente 200ml. Pacote c/ 100unid de acordo com padrão ABNT, acondicionado na embalagem original do fabricante. Marca: COPOBRAZ	PCTES	2000	4,68	9.360,00
02	Copo descartável cristal transparente - 50ml. Pacote c/ 100unid. De acordo com padrão ABNT, acondicionado na embalagem original do fabricante. Marca: COPOBRAZ	PCTE	1150	4,68	5.382,00

03	Esponja dupla face 110x75mm poliuretano c/ bactericida e fibra sintética com mineral abrasivo. Marca: STA MARIA	UND	1000	0,67	670,00
04	Palha de aço nº 1, 25 g - cada pacote contém 1 esponja com identificação do fabricante, prazo de validade peso líquido e número de unidade. Marca: ASSOLAN	UND	380	1,30	494,00
05	Fósforo Embalagem com 10 caixas, contendo 40 palitos em cada caixa. de boa qualidade e eficiente em produzir a chama com facilidade – aprovado pelo INMETRO. Marca: FIAT LUX	MAÇO	50	2,10	105,00
06	Pano de prato, 100% de algodão, tamanho aproximado de 68 cm x 40 cm, cor branca. Marca: COPALIMPA	UND	90	2,60	234,00
11	Garrafa térmica para café, com pressão, 1L, revestimento cromado, ampola vidro, com alça, Marca: TERMOLAR	UND	20	57,00	1.140,00
12	Garrafa térmica para café, com pressão, 500ml, revestimento de polipropileno, ampola vidro, com alça, cor branca, lisa. Marca: TERMOLAR	UND	15	43,00	645,00
13	Garrafa térmica para café, com pressão, 500ml, revestimento de polipropileno, ampola vidro, com alça, cor neutra, lisa. Marca: TERMOLAR	UND	12	43,00	516,00
14	Garrafa térmica para café, com pressão, 1L, revestimento de polipropileno, ampola vidro, com alça, cor neutra, lisa. Marca: TERMOLAR	UND	06	53,00	318,00
26	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 2kg, com prazo de validade expresso no produto. Marca: REI	PCT	1500	5,90	8.850,00
27	Café torrado e moído, empacotado em embalagem de 250 g., com prazo de validade expresso no produto. Marca: CAIRO	PCT.	3240	4,10	13.284,00
28	Adoçante Dietético, frasco de 100ml. Marca: ADOCYL	UND	06	5,90	35,40
29	Rodo de metal 40 cm, cabo de alumínio haste borracha, Marca: BETANIN	UND	60	21,00	1.260,00
30	Sabão em pedaços, glicerinado, cor neutra, pacote com 5 unidades - boa qualidade. Marca: LAVART	PCT	80	3,60	288,00
31	Sabão em pó, caixa com 1 kg, aprovado pelo INMETRO, embalado em caixa de papelão, com alvejante, perfumado (boa qualidade). Marca: TIXAN	CX	360	3,80	1.368,00
34	Vassoura de pelo longo, cerdas, para piso rústico e semi rústico. Marca: BETANIN	UND	135	11,90	1.606,50
39	Pano de chão, medidas: 55x80cm. Algodão alvejado com acabamento, eficiente na absorção de água e sujeira e boa durabilidade, Marca: COPALIMPA	UND	270	3,30	891,00

40	Flanela para limpeza – Medindo 40cm de largura X 60cm de comprimento, cor branca. Marca: COPALIMPA	UND	200	1,54	308,00
41	Escova para lavar roupa, de madeira, cerdas de polipropileno, formato oval, Marca: BETANIN	UND	45	1,50	67,50
42	Escova sanitária para vaso, cor branca. Marca: BETANINV	UND	45	3,50	157,50
44	Água Sanitária, embalagem de 1lt, alvejante. Com tampa rosqueável (boa qualidade), Marca: START	UND	1359	0,99	1.345,41
47	Saco Azul P/ Lixo, Capacidade 15 Lt, Sem Cheiro, pacote com 100 unidades. Fabricado rigorosamente dentro das normas vigentes da ABNT, Marca: ITAQUI	PCT	108	4,90	529,20
48	Saco preto p/ lixo, reforçado, 200lt, pacote com 100 und., Marca: PONTAL	PCT	72	25,00	1.800,00
50	Saco preto p/ lixo, reforçado, 60lt, pacote com 100 und., Marca: PONTAL	PCT	63	9,00	567,00
53	Saco branco p/ lixo infectante 15lt, pacote com 100 und., Marca: ITAQUI	PCT	135	12,00	1.620,00
57	Detergente Líquido Neutro, Concentrado, Glicerinado e Biodegradável Frasco 500ml, Marca: SPA	UND	1080	1,95	2.106,00
58	Álcool Etílico Hidratado 92,8% Inpm (96,0° GL) 1000ML, Marca: SOL	UND	864	6,85	5.918,40
59	Álcool etílico hidratado, 70% inpm, 1000ml, Marca: SOL	UND	729	5,70	4.155,30
60	Álcool Etílico Hidratado (Em Gel) 65 %, 500ml, Marca: SOL	UND	1080	8,50	9.180,00
63	Removedor Multiuso, Limpeza Pesada 20 Lt, Marca: PLURON	GL	18	210,00	3.780,00
64	Sabonete Líquido Concentrado 5lt, Perfumado, Para Higiene Da Mãos, Marca: PROLIM	GL	252	26,40	6.652,80
65	Detergente concentrado e perfumado p/ superfície geral 20lt, uso profissional. Marca: PLURON	GL	72	183,00	13.176,00
68	Desinfetante aroma floral 20 lt - composto polioxi-etileno nonifenil eter, aditivo, conservante, fragrância e água. Marca: INGLEZA	GL	54	47,00	2.538,00
70	Papel toalha bobina, 12 rolos de 200m, folha simples, 100% celulose virgem (boa qualidade), Marca: PROPAPER	CX	315	107,00	33.705,00
71	Cesto plástico para lixo, não telado, com tampa, cor clara, capacidade 100lt. Marca: BETANIN	UND	15	34,90	523,50
72	Cesto plástico para lixo, telado, sem tampa, cor bege ou azul claro, capacidade 15lt. Marca: JAGUAR	UND	75	4,00	300,00
<b>Valor Total: R\$ 134.876,51 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)</b>					

EMPRESA REGISTRADA: Hermenegilda de Fátima Oliveira  
 REPRESENTANTE LEGAL: Edmilson Macedo Silva  
 CNPJ: 11.598.244/0001-34  
 ENDEREÇO: Quadra ASRNE 25, QI 08, Alameda 06, lote 03 (212 Norte), Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77006-312  
 TELEFONE: (63)3225-1513 / 3225-1521

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
32	Toalha de tecido para rosto, algodão, fio penteado, branca, 50cmx75cm, Marca: SANTISTA	UND	21	9,00	189,00
33	Vassoura pelo sintético ou crina de cavalo, com cabo de madeira, 30cm, Marca: RODOFORT	UND	135	5,80	783,00
35	Vassoura limpa teto, com cerdas, cabo plástico, com 3m de altura mínima, Marca: RODOFORT	UND	27	14,00	378,00
36	Lustra móveis, fraco, antimoho, floral, brilho intenso - 200ml, Marca: BRYO	UND	6	3,30	19,80
37	Espunja de lã de aço, 60 g , cada pacote contendo 8 esponja com identificação do fabricante,prazo de validade peso liquido e numero de unidade, Marca: Q-LUSTRE	UND	100	2,00	200,00
38	Pá p/ lixo com cabo longo, Marca: SANTA MARIA	UND	21	5,00	105,00
43	Esfregão de Nylon, com cabo de aproximadamente 1,20 m, para uso geral. Marca: RODOFORT	UND	10	20,00	200,00
45	Toucas descartáveis, brancas. – com 100 unid, Marca: EMBRAMAC	CX	54	9,90	534,60
46	Saco Azul P/ Lixo, Capacidade 30 Lt, Sem Cheiro, pacote com 100unidades. Fabricado rigorosamente dentro das normas vigentes da ABNT, Marca: ITAQUITI	PCT	81	8,20	664,20
49	Saco preto p/ lixo, reforçado, 100lt, pacote com 100 und., Marca: ITAQUITI	PCT	162	16,05	2.600,10
51	Saco branco para lixo infectante 100lt, pacote com 100 und., Marca: ITAQUITI	PCT	108	48,50	5.238,00
52	Saco branco p/ lixo infectante 30lt, pacote com 100 und., Marca: ITAQUITI	PCT	90	18,40	1.656,00
54	Máscara retangular sanfonada com clips elástico, tripla camada, anti-alérgica. branca, ex 50 unid., Marca: EMBRAMAC	CX	90	11,50	1.035,00
55	Luva Procedimento Tamanho M, pacote com 100 und., Marca: SUP MAX	CX	135	16,40	2.214,00
56	Luva Procedimento Tamanho P, pacote com 100 und., Marca: SUP MAX	CX	135	16,40	2.214,00
61	Luva em Látex Multiuso, Flexíveis, Anatômica, Antitranspirante, Forrada Com Flocos De Algodao e Profissional M, Marca: QUALITEX	PAR	90	3,60	324,00
62	Luva em Látex Multiuso, Flexíveis, Anatômica, Antitranspirante, Forrada Com Flocos De Algodão e Profissional P, Marca: QUALITEX	PAR	90	3,60	324,00

66	Disco verde limpador 510mm, 51 cm de diâmetro, para máquina enceradeira. Marca: 3M	UND	30	39,50	1.185,00
67	Disco branco lustrador 510mm., 51cm de diâmetro, para máquina enceradeira. Marca: 3 M	UND	30	39,50	1.185,00
69	Papel higiênico, 12 rolos de 500m, folha simples, 100% celulose virgem (boa qualidade), Marca: SANTHER	CX	360	161,50	58.140,00
<b>Valor Total: R\$79.188,70 (setenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos)</b>					

2.1 O valor total da presente Ata é de **R\$214.065,21 (duzentos e quatorze mil sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. O preço é referente ao Pregão Presencial – SRP nº 007/2011.

### 3. OBJETO

3.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais consumo de higiene, limpeza, alimentação, copa e cozinha** em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

3.2. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1 - Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

4.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.3 - Os bens deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1- O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 4.1 do item IV anterior, acompanhado de Termo de Recebimento dos materiais, que deverá ser conferido e assinado por responsável da Fundação UNIRG.

5.2 - Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ATA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ATA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações registradas.

**5.5 - Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e data de validade.**

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATANTE pagará ao fornecedor os preços registrados nesta na Ata, salvo alterações inseridas através de reajustamentos.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, através de rede bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal (onde deverá constar número da agência, conta corrente e banco) que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora.

**6.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.**

6.4. Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

7.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

7.3. Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

7.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Cumprir fielmente a presente ata de forma que os materiais fornecidos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.2. Fornecer durante 12 (doze) meses os produtos registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente assinada pelo agente responsável;

8.3. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial – SRP e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

8.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato.

8.7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer danos que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.8. O Fornecedor deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata e tudo dará ciência ao Fornecedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor que descumprir as condições deste instrumento, bem como as do Edital, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições desta ATA, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

## 11. DA VIGÊNCIA

11.1. O Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços, já assinada, no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

12.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

12.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;



12.4. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **13 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública está autorizado a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovada a vantagem, devendo, para tanto, comunicar a adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 8º, do Decreto n.º 3.931/2001;

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.5. Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 363/2010, Decreto Federal n° 3.931/2001, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Presencial n° 07/2011 e Processo Administrativo n° 139/2011**

### **15. DO FORO**

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos 11 dias do mês de Agosto de 2011.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**SANTOS E FERREIRA LTDA**  
**Luiz Carlos Freitas da Silva**  
**FORNECEDOR**

**HERMENEGILDA FÁTIMA OLIVEIRA**  
**Edmilson Macedo Silva**  
**FORNECEDOR**